

LEI MUNICIPAL Nº 1052/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025.

DISPOE SOBRE A VEDAÇÃO À NOMEAÇÃO PAR CARGOS EM COMISSÃO DE PESSOAS CONDENADAS POR RACISMO, HOMOFOBIA OU TRANSFOBIA ÂMBITO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, FRANCISCO KLEITON PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Do Município de Icapuí, de pessoas que tenham sido condenadas, com sentença Transitada em julgado, pelos crimes de:

I - Racismo, nos termos da Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989;

II - Homofobia e Transfobia, conforme reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) na Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26 e no Mandado de Injunção nº 4.733, equiparando tais condutas ao crime de racismo.

III Violência de gênero, contra a mulher ou contra pessoas LGBTQIA+, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), do Código Penal ou de Legislação específica aplicável.

Art. 2º A vedação de que trata o art. 1º se aplica aos cargos em comissão de livre Nomeação e exoneração, bem como às funções de confiança em todos os órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Para fins de nomeação, o candidato deverá apresentar declaração de Antecedentes criminais, bem como certidões dos distribuidores criminais estaduais e Federais.

Art. 4º O descumprimento desta lei sujeitará o agente público responsável à apuração De responsabilidade administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, EM 15 DE JULHO DE 2025.


FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE